INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO

CNPJ 30.828.818/0001-68
Rua Dr. Barros Junior, Nº 1.124, Nova Iguaçu, RJ - CEP: 26215-071
Tel.: (21) 97483 8875
www.iesa-colegiodasirmas.com.br iesa@iesa-colegiodasirmas.com.br

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Resolução nº 1208/85 – SEE/RJ – 04/11/85 e Parecer nº 686/85 – CEE/RJ –19/09/85

EDITAL 2027

PROCESSO DE INGRESSO E MATRÍCULA DE NOVOS ESTUDANTES
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES VETERANOS

O Instituto de Educação Santo Antônio - IESA, autorizado pelo Poder Público a ofertar o Ensino Básico/Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), doravante denominado CONTRATADO, observando as Leis nº 13.709/18, 13.146/15 e 9.870/99, por meio do presente edital, vem tornar público o custeio do serviço educacional, a disponibilidade de vagas por sala-classe, orientações necessárias à educação inclusiva, ao Período Integral e efetivação da matrícula para novos e veteranos estudantes para o período letivo de 2027.

Processo para ingresso de novos estudantes: de 28 de setembro a 18 de dezembro de 2026.
Matrícula de novos e veteranos estudantes: de 05 de outubro a 18 de dezembro de 2026, das 07 às 16 horas, na Secretaria Escolar.

1. PROCESSO DE INGRESSO E MATRÍCULA PARA OS NOVOS ESTUDANTES: O responsável legal do candidato interessado na matrícula, deverá:
a) Observar a data corte da idade para matrícula em cada segmento e ano escolar, de acordo com a resolução nº 2/2018: (Pré 1), Séries Iniciais, 3 (três) anos de idade até 31/03/2027, consecutivo às demais séries;
b) Fazer a inscrição e requerer, na Secretaria Escolar, agendamento para entrevista: responsável legal e candidato;
c) Preencher e assinar a Ficha Pedagógica constando dos dados do candidato e família;
d) Ser entrevistado presencialmente, responsável legal e candidato, com o objetivo de sondar as condições psicopedagógicas para o ano escolar pretendido;
e) Apresentar cópia legível da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do candidato;
f) Apresentar, se candidato às séries iniciais (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I), alguma atividade lúdico-pedagógica da escola de origem (caderno, relatório descritivo). Se candidato do 2º ano do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio, o último boletim do ano letivo;
g) Candidato e respectivo(s) responsável(eis) poderá(ão) receber novas convocações;
h) O resultado da entrevista poderá ser imediato ao processo de sondagem ou em até dois dias úteis;
i) A matrícula só será deferida na série/ano pretendida, caso tenha vaga disponível e o candidato tenha passado por todo o processo de ingresso.

2. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (VAGAS) - RENOVAÇÃO E NOVAS MATRÍCULAS: O ***anexo 2,*** *registro* da capacidade de atendimento (vagas), encontra-se na Secretaria Escolar;
a) A disponibilidade de vagas para as turmas de todos os segmentos e turnos, tem como limite as remanescentes do ano anterior;
b) Caso as vagas sejam esgotadas, o candidato ou inadimplente entrará em lista de espera até o dia 08 de janeiro corrente, podendo, outras turmas, serem ou não formadas;
c) Na forma da legislação vigente, o contratante adimplente terá sua vaga garantida se respeitar o prazo contido no presente edital para renovação da matrícula. Vencido o prazo, a/s mesma/s será/ão colocada/s à disposição. Aos inadimplentes, vagas não serão asseguradas.

10% de* desconto *- não cumulativo
1ª PARCELA DA ANUIDADE paga até 27/11 ou ANUIDADE paga até 18/12/26

3. DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Os valores correspondentes ao Custeio dos Serviços Educacionais encontram-se disponíveis no ***anexo 1,*** na Secretaria Escolar.
a) A **anuidade escolar** poderá ser dividida em até doze (12) parcelas iguais e serem pagas até o dia 08 de cada mês. A **primeira parcela** deverá ser paga anterior à assinatura do Contrato de Custeio de Serviços Educacionais, a título de antecipação de anuidade, correspondente à pré-matrícula.
b) Pagamentos deverão ser efetuados na rede bancária, por meio de boletos ou aplicativo disponíveis no site.

4. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CONTRATAÇÃO A ESTUDANTES VETERANOS: No ato da matrícula o Primeiro Contratante deverá apresentar:
a) Cópia da carteira de Vacinação atualizada, do menor;
b) Atestado médico para aulas de Educação Física, quando por orientação médica;
c) Comprovante atualizado de residência, caso tenha se mudado no decorrer do ano de 2026;

d) Quitação completa da anuidade 2026 e comprovante de pagamento da primeira parcela 2027;
4.1 No site ou aplicativo oficial do IESA, com antecedência, o Primeiro Contratante deverá tomar ciência, ler toda a documentação institucional, e PRESENCIALMENTE, no prazo acima citado, em duas vias, preencher, rubricar e assinar os documentos, validando a matrícula. Tais documentos constam de:
a) Formulário de Requerimento de Matrícula;
b) Contrato de Custeio de Serviços Educacionais;
c) Autorizações e outros documentos que se fizerem necessários.

5. MATRÍCULA - CONTRATAÇÃO A NOVOS ESTUDANTES: Após o PROCESSO DE INGRESSO, o Primeiro Contratante deverá fornecer os seguintes documentos do menor e dos *responsáveis:
a) Declaração de Escolaridade/Transferência do candidato;
b) Declaração de transferência emitida pela escola de origem até o dia 18/12 do ano corrente e, histórico escolar até o dia 31/03/2027;
c) Cópia legível ou digitalizada do RG ou CPF do menor;
d) Cópia atualizada e legível da Carteira de vacinação do menor;
e) Atestado médico para aulas de Educação Física, quando por orientação médica;
f) *Cópia legível ou digitalizada do RG e CPF;
g) *Cópia legível ou digitalizada do comprovante de residência;
h) *Cópia legível ou digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência do Primeiro Contratante, caso não seja responsável legal do menor;
i) *Declaração de quitação da Escola de origem;
j) *Comprovante de quitação da primeira parcela 2027;
l) *Outros documentos poderão ser exigidos.
O Primeiro Contratante deverá tomar ciência, ler toda a documentação institucional fornecida, e **presencialmente**, fazer o preenchimento e validar a MATRÍCULA, mediante assinatura do:
a) Formulário de Requerimento de Matrícula;
b) Contrato de Custeio de Serviços Educacionais;
c) Autorizações e outros que se fizerem necessários.

6. DO PERÍODO INTEGRAL: O Período Integral, dedicado às séries iniciais (Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental) possui vagas limitadas e prioriza os estudantes veteranos. O uso desse serviço será firmado através de adendo de contrato.

7. DOS DADOS: O responsável do menor possui ciência e autoriza a coleta e o tratamento de seus dados e do menor para atender as finalidades de gestão de recursos humanos, contábil, administrativa, fiscal e outras que se fizerem necessárias, e o IESA se compromete em atuar nos termos da lei. Os dados pessoais e sensíveis colhidos do CONTRATANTE e BENEFICÁRIO serão utilizados em conformidade com as leis nº 13.709/18 e nº 15.211/2025, para os fins de efetivação da matrícula escolar, mediante o Contrato de Custeio de Serviços Educacionais e ao compartilhamento a entidades como órgãos públicos, Instituição bancária, sempre no melhor interesse das partes envolvidas na prestação do serviço educacional. Os dados serão arquivados e protegidos, sendo permitido aos proprietários o acesso às informações armazenadas no prazo estipulado, bem como proceder atualizações. E ao finalizar o contrato, os dados que podem ser eliminados, serão, tudo de acordo com as leis.

8. EM TEMPO
a) No dia 30/12 não haverá expediente a tarde. E nos dias 24 e 31, não haverá expediente;
b) Informações específicas do segmento estarão disponíveis no site ou aplicativo da Instituição;
c) O período letivo terá início no dia 01 de fevereiro de 2027.

Nova Iguaçu, 16 de setembro de 2026

Cristiane de Carvalho
Diretora
Proc. nº SEI-030001/035825/2026

CRISTIANE DE CARVALHO:69805121291

Assinado de forma digital por CRISTIANE DE CARVALHO:69805121291
Dados: 2026.09.22 13:50:38 -03'00'